

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021, E ALTERAÇÕES.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – RELAÇÃO PRELIMINAR DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

O IDECAN, atendendo à recomendação n. 9/2022 do excelentíssimo representante ministerial do 9º ofício do Ministério Público Federal, torna pública a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A BANCA EXAMINADORA DAS AVALIAÇÕES DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Quadro de Pessoal Permanente do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, de acordo com o Edital nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 9 de setembro de 2021, e alterações.

1. DOS MEMBROS QUE COMPORÃO AS BANCAS EXAMINADORAS:

CÓD. 1057 - SERVIÇO SOCIAL - SUBÁREA: FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL	
ADINARI MOREIRA DE SOUSA	Membro
SÂMBARA PAULA FRANCELINO RIBEIRO	Membro
SINARA SOCORRO DUARTE ROCHA	Pedagogo

2. Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato, os seguintes casos:

- I. cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, mesmo divorciado ou separado judicialmente;
- II. sócio de candidato em atividade profissional;
- III. orientador ou co-orientador (mestrado ou doutorado) nos últimos cinco anos;
- IV. coautor na publicação de artigos científicos nos últimos cinco anos;
- V. situações em que tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau;
- VI. situações em que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- VII. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.

3. DOS RECURSOS

- 3.1.** Contra a presente relação preliminar com a composição da Banca Examinadora fica assegurado o direito de recurso no prazo de 19 e 20 de setembro de 2022, por meio da Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

- 3.2.** Aplicam-se a esta fase de recurso as regras estipuladas no Edital nº 2/2021/GABR/REITORIA-IFCE, de 9 de setembro de 2021, e alterações, em específico as contidas no item 11, no que se refere a recurso impetrado.
- 3.3.** A relação definitiva com a composição das bancas examinadoras de cada área/subárea será publicada na data provável de 21 de setembro de 2022, na página do concurso constante do *site* www.idecan.org.br.

Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2022.